

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº (2)2009

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2009

Referência: COPAM/PA/nº 015/1984/071/2009 Licença Prévia e de Instalação

Prezados Senhores,

O Secretário - Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da SAMARCO MINERAÇÃO S/A concede ad referendum da URC Rio das Velhas- Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a nova estrutura de controle ambiental denominada "Dique 2" ,localizado no Município de Ouro Preto - MG, vinculada ao processo em referência,de acordo com as recomendações do parecer único, com validade até a decisão definitiva da sobredita Unidade Regional Colegiada. Ressalta-se que a urgência na concessão da presente autorização se justifica pela proximidade do período chuvoso sendo que o "Dique 2" terá a função de conter os sedimentos gerados no período de chuvas, evitando qualquer aporte de material para o Rio Piracicaba, de acordo com justificativa apresentada pelo requerente e acostada aos autos...

Atenciosamente,

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Deservolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

Á SAMARCO MINERAÇÃO S/A Mina do Germano, s/nº - Caixa Postal 22 Mariana/MG CEP: 35420.000

(Nome Lalvai)

Recebemos

16:13.858.04